



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia cinco de maio de dois mil e quinze.

----- Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vereador Efetivo, para a realização de uma reunião ordinária.-----

----- Não estiveram presentes nesta reunião o Sr. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, tendo ambos apresentado antecipadamente a justificação de falta, por imperativos de ordem profissionais, o que foi aceite a justificação de falta de ambos, por unanimidade dos membros presentes. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores, de que pretende retirar da ordem de trabalhos a proposta n.º 63/2015/PCM/mandato 2013-2017, referente à Alteração ao Regimento da Câmara Municipal. -----

----- Considerando que os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD, por motivos profissionais, não se encontram presentes, e que a decisão de alteração ao regimento da Câmara deverá ser partilhada e discutida entre todos os eleitos para este órgão executivo, deverá ser retirado este ponto da ordem de trabalhos, devendo ser reagendado para a próxima reunião de Câmara, devendo ser, antecipadamente, auscultados os Senhores Vereadores sobre o teor da alteração proposta. -----

----- O Sr. Presidente deu conhecimento da participação na Conferência Internacional sobre a Descentralização Administrativa e nas cerimónias oficiais do Dia da Restauração da Independência de Timor-Leste. -----

-----Considerando o convite do Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa do Governo da República Democrática de Timor-Leste, para participar na Conferência Internacional sobre a Descentralização Administrativa, nos dias 18 e 19 de Maio do corrente ano e para a participação nas cerimónias oficiais do Dia da Restauração da Independência de Timor-Leste, no dia 20 do mesmo mês; -----

-----Considerando tais eventos de grande importância dadas as relações que Portugal tem com Timor-Leste, com o qual existem assinados vários acordos de cooperação;-----

-----Considerando a possibilidade de se estabelecer contactos com as autoridades locais, que poderão revelar-se proveitosos para o nosso Concelho; -----

-----Cumprir informar a digníssima Câmara, que aceitei o convite que me foi dirigido. ----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

-----**Proposta N.º 58/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Acordo com as Freguesias do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo - Apoios financeiros diversos às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 58/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Acordo com as Freguesias do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo - Apoios financeiros diversos às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que o quadro normativo que disciplina os apoios cometidos dos Municípios às Freguesias, se viu alterado de forma significativa com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio estabelecer o Regime Jurídico das Autarquias Locais, alargando o leque de apoios possíveis de existirem neste âmbito, permitindo que se estabeleçam, entre outros, contratos de delegação de competências e acordos de execução, que passam a dar uma resposta mais concreta às necessidades comprovadas de reforço das competências e importância das próprias Freguesias.-----

-----Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais, para além dessas duas possibilidades, os contratos de delegação de competências e os acordos de execução, prevê que todos os restantes apoios tenham que passar pelo crivo da Assembleia Municipal, órgão deliberativo do Município, a quem competirá, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articuladas dos

interesses próprios das populações, nos termos da alínea j), do número 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- Considerando constatar-se da necessidade de agilizar essa forma de apoio, subsumindo-a à legalidade, de encontro aos princípios que norteiam a atuação da administração pública, garantindo o não aumento da despesa pública global, com aumento da eficiência da gestão dos recursos públicos e ganho de eficácia do exercício das competências e atribuições de cada uma das autarquias locais. -----

----- Considerando ainda o reforço de competências que as Freguesias tiveram, que fizeram crescer o leque de intervenção, entre outros, no licenciamento de diversas atividades, anteriormente na esfera de atuação dos Municípios, delegadas sem a respetiva contraprestação financeira. -----

----- Considerando terem sido aprovados anteriormente acordos que não iam de encontro aos princípios supra elencados, merecendo uma profunda reconfiguração. -----

----- **Nestas circunstâncias propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos das alíneas j) e h), do número 1 e alínea k), do número 2, do artigo 25.º e alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a proposta de celebração dos presentes ACORDOS com as Freguesias do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo apensos à proposta.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

----- **Proposta N.º 59/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de Serviços.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 59/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de Serviços, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de Dezembro, carecendo de parecer prévio a aquisição de **serviços de aluguer e projeção periódica de filmes;** -----

----- Considerando que a sua aprovação compete ao órgão executivo, segundo o nº 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro; -----

-----**Propõe-se a aprovação da proposta de parecer prévio vinculativo relativamente à prestação de serviços em anexo.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 60/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro – Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 60/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro – Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o protocolo celebrado a 24 de outubro último, no qual o Município de Figueira de Castelo Rodrigo contratualizou com a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo a cooperação institucional tendente a permitir a dinamização de diversas ações ligadas ao turismo e à divulgação do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Considerando que dentro dessas ações, se idealizou um centro de “boas-vindas”, localizado nas instalações da própria Adega, onde se tenciona receber da melhor forma aqueles que visitam o Concelho e aquela instituição, permitindo divulgar não só a produção vitivinícola, mas também muitos outros produtos regionais, de fabrico Concelhio, funcionando como uma montra do que melhor “por cá se faz”;-----

-----Considerando que dessa idealização surge a necessidade de reforçar a publicidade da adega e o embelezamento do espaço através da fixação de uma tela de grandes dimensões com imagens e informação alusiva à Adega e ao próprio Concelho, por forma a despertar a atenção de potenciais clientes numa tentativa de aumentar o fluxo de pessoas e por conseguinte do nível de vendas;-----

-----**Proponho, com base nas competências previstas nas alíneas o) e u), do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea d), da cláusula 2.ª e 4.ª, do protocolo de colaboração supra mencionado, seja aprovado o apoio financeiro solicitado, no valor global de 255,84 € (duzentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos).**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Proposta N.º 61/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Procedimento Concursal Comum para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, Sociocultural e Definição da Composição do Júri.

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 61/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Procedimento Concursal Comum para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, Sociocultural e Definição da Composição do Júri que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que: -----

----- a Reorganização de Serviços operada neste Município através do Regulamento dos Serviços Municipais aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, na sessão ordinária de Assembleia Municipal de 24 de Abril de 2014, que implica a existência de responsáveis de serviços; -----

----- a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que determinou a adaptação às autarquias locais da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que ultimamente lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, obrigou indiscriminadamente a que os municípios procedessem à revisão da sua estrutura orgânica segundo novos critérios; -----

----- a gestão estratégica dos recursos humanos devidamente alinhada com a gestão estratégica global da organização pressupõe a existência de cargos de direcção; -----

----- que para a implementação e monitorização de determinados processos que a Lei impõe, tais como Contabilidade Analítica, Gestão de Armazéns, Sistemas de Faturação, Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), tornam indispensáveis a existência daqueles cargos; -----

----- que a monitorização dos processos, nomeadamente o SIADAP, só é possível com a existência de chefias intermédias; -----

----- neste sentido, torna-se necessário proceder ao preenchimento do lugar de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, Sociocultural, previsto no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2015; a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri; - -----

----- - o júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

----- - nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que detenham licenciatura; -----

----- - urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades da Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural, necessárias ao cumprimento dos objetivos de planeamento e gestão definidos no orçamento e plano de atividades;-----

----- **Tenho a honra de propor à Câmara Municipal com conseqüente submissão à Assembleia Municipal:** -----

----- - que delibere autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, Sociocultural, permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal comum, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro: -----

----- - Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; -----

-----Cargo: Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, Sociocultural;-----

----- - Regime: Cargo não inserido em carreiras;-----

----- Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; -----

----- - Descrição da Habilitação: Licenciatura em Economia ou Gestão;-----

----- Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:-----

----- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

----- - Experiência comprovada na área de Contabilidade e Finanças Locais;-----

----- - Formação profissional específica e/ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;-----

----- - Capacidade de planeamento, de direção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área funcional posta a concurso e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de atuação das autarquias locais, com especial ênfase, na área desta unidade orgânica. -----

----- - Descrição da Área de Atuação:-----

----- Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas em regulamento para a Divisão Administrativa, Financeira, Sociocultural, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. -----

----- - Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que devem exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, a saber: -----

----- - Presidente: Dra. Aldina Maria Gato Durão Gomes, Jurista; -----

----- - Vogais efetivos:-----

----- - Dr. Luís Miguel dos Santos Mendes, Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia; -----

----- - Mestre Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe da Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo do Município de Belmonte;-----

----- - Vogais suplentes:-----

----- - Dr^a Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão Financeira do Município de Trancoso; -----

----- - Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanísticas do Município de Seia; -----

----- Será designado o 1.º Vogal efectivo para substituir o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos. -----

----- **Mais se propõe submeter à Assembleia Municipal a aprovação do júri de recrutamento, constituído pelos senhores:** -----

----- - Presidente: Dra. Aldina Maria Gato Durão Gomes, Jurista;-----

----- - Vogais efetivos: -----

----- - Dr. Luís Miguel dos Santos Mendes, Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia;-----

----- - Mestre Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe da Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo do Município de Belmonte; -----

----- - Vogais suplentes:-----

----- - Dr^a Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão Financeira do Município de Trancoso;-----

----- Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanísticas do Município de Seia;-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**Proposta N.º 62/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Procedimento Concursal Comum para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo e Definição da Composição do Júri.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 62/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Procedimento Concursal Comum para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo e Definição da Composição do Júri, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

----- a Reorganização de Serviços operada neste Município através do Regulamento dos Serviços Municipais aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, na sessão ordinária de Assembleia Municipal de 24 de Abril de 2014, que implica a existência de responsáveis de serviços;-----

----- a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que determinou a adaptação às autarquias locais da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que ultimamente lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, obrigou indiscriminadamente a que os municípios procedessem à revisão da sua estrutura orgânica segundo novos critérios;-----

----- - a gestão estratégica dos recursos humanos devidamente alinhada com a gestão estratégica global da organização pressupõe a existência de cargos de direcção;-----

----- - que para a implementação e monitorização de determinados processos que a Lei impõe, tal como a Revisão do Plano Director Municipal, o Licenciamento Zero, e o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), e outros como processo de instalação de um Espaço do Cidadão ao abrigo do Protocolo celebrado com a Agência para a Modernização Administrativa, tornam indispensáveis a existência daqueles cargos;-----

----- - que a monitorização dos processos, nomeadamente o SIADAP, só é possível com a existência de chefias intermédias; -----

----- - neste sentido, torna-se necessário proceder ao preenchimento do lugar de Chefe de Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, previsto no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2015; a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua actual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri; -----

----- - o júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;-----

----- - nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau, deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que detenham licenciatura;-----

----- - urge a necessidade de assegurar a direcção, programação, organização e coordenação de todas as actividades da Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, necessárias ao cumprimento dos objetivos de planeamento e gestão definidos no orçamento e plano de actividades;-----

----- **Tenho a honra de propor à Câmara Municipal com conseqüente submissão à Assembleia Municipal:**-----

----- - que delibere autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal comum, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro:-----

----- - Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço;-----

-----Cargo: Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo;-----

----- - Regime: Cargo não inserido em carreiras;-----

----- Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura;-----

----- Descrição da Habilitação: Licenciatura em Engenharia Civil ou Direito;-----

----- Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:-----

----- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;-----

----- - Experiência comprovada na área de Contratação Pública, Ambiente e Urbanismo;

----- Formação profissional específica e/ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;-----

----- - Capacidade de planeamento, de direção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área funcional posta a concurso e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de atuação das autarquias locais, com especial ênfase, na área desta unidade orgânica.-----

----- - Descrição da Área de Atuação:-----

-----Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas em regulamento para a Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.-----

----- - Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º

49/2012, de 29 de agosto, por um presidente e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que devem exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, a saber: -----

----- - Presidente: Dra. Aldina Maria Gato Durão Gomes, Jurista; -----

----- - Vogais efetivos: -----

----- - Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanísticas do Município de Seia; -----

----- - Mestre Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe da Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo do Município de Belmonte; \ -----

----- - Vogais suplentes: -----

----- - Dr^a Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão Financeira do Município de Trancoso; -----

----- - Dr. Luís Miguel dos Santos Mendes, Chefe de Divisão Administração e Finanças do Município de Seia; -----

----- Será designado o 1.º Vogal efectivo para substituir o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos. -----

----- **Mais se propõe submeter à Assembleia Municipal a aprovação do júri de recrutamento, constituído pelos senhores:** -----

----- - Presidente: Dra. Aldina Maria Gato Durão Gomes, Jurista; -----

----- - Vogais efetivos: -----

----- - Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanísticas do Município de Seia; -----

----- - Mestre Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe da Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo do Município de Belmonte; -----

----- - Vogais suplentes: -----

----- - Dr^a Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão Financeira do Município de Trancoso; -----

----- - Dr. Luís Miguel dos Santos Mendes, Chefe de Divisão Administração e Finanças do Município de Seia; -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**Proposta N.º 63/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Alteração ao Regimento da Câmara Municipal.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 63/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Alteração ao Regimento da Câmara Municipal, que, por não se encontrarem presentes todos os Srs. Vereadores, o Sr. Presidente da Câmara propôs, que a presente proposta fosse retirada da ordem de trabalhos de hoje e fosse presente a uma próxima reunião, a qual foi aceite por unanimidade dos membros presentes.-----

-----**Proposta N.º 2/2015/VCM/MANDATO 2013-2017 – Aquisição de bem imóvel.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 63/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Aquisição de bem imóvel, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações designadamente no âmbito da habitação e da acção social;

-----Considerando o teor da informação n.º 6/2015 da Subunidade de Aprovisionamento e Património, foi incluída na 2.ª revisão do orçamento a possível aquisição dos artigos matriciais, urbano n.º 520 e rustico n.º 675, sito na Freguesia de Freixeda do Torrão, pelo valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), para acorrer a eventuais situações de emergência social;-----

-----**Face ao exposto e no âmbito e uso da competência conferida pela alínea g), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja autorizada a aquisição dos bens imóveis supramencionados, pelo valor total apurado de 4.000,00€ (quatro mil euros).**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação da 9.ª Alteração ao Orçamento e 8.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 23/AA/2015 da Divisão Financeira, referente à Ratificação da 9.ª Alteração ao Orçamento e 8.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. –

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2015, conforme documentação em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Ratificação da 10.^a Alteração ao Orçamento e 9.^a Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 24/AA/2015 da Divisão Financeira, referente à Ratificação da 10.^a Alteração ao Orçamento e 9.^a Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2015, conforme documentação em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de maio de 2015.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de maio de 2015. -----

----- Operações Orçamentais: 2.018.676,80 € (Dois milhões e dezoito mil seiscentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 97.736,19 € (Noventa e sete mil setecentos e trinta e seis euros e dezanove cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara

Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.